



PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO ADITIVO VALOR AO CONVÊNIO Nº 001/2025-SMS.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONCEDENTE** e, por outro lado, o **HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL**, entidade sob a égide do direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.818.313/0007-96 FILIAL, com sede no Município de Sobral/CE, situado na Av. Gerardo Rangel, S/N, Bairro: Derby, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONVENENTE**, com seu Estatuto arquivado no Registro de Títulos e documentos, Cartório do 1º. Ofício, Livro A-01, fls. 86; V, nº. 6645, na Cidade de Sobral, neste ato representado por seu Diretor-Geral **Pe. RAIMUNDO NONATO LEONARDO BASTOS**, brasileiro, eclesiástico, portador do CPF nº 510.371.***-**, inscrito no RG nº 200*****78299, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025-SMS**, oriundo do processo nº **P426099/2025**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto o incremento extraordinário de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, decorrente da solicitação, conforme consta no processo nº **P426099/2025**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no **Art. 65, I, b, da Lei 14.133/2021**, bem como a Emenda Parlamentar nº 41380002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme o disposto na **CLAUSULA SÉTIMA do Convênio nº 001/2025-SMS** a partir do presente termo, incorpora-se o incremento no montante de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, correspondendo ao percentual de aproximadamente **1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento)** ao convênio original. Até então foi acrescido **5,5% (cinco vírgula cinco por cento)** do valor original do convênio.

CLÁUSULA QUARTO - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.



PREFEITURA DE SOBRAL

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 30/12/2025 14:45:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAIMUNDO NONATO
LEONARDO
BASTOS:51037157320

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO LEONARDO
BASTOS:51037157320
Dados: 2025.12.29 12:33:56 -03'00'

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES

RAIMUNDO NONATO LEONARDO BASTOS

CONCEDENTE

CPF nº 510.371.*** **

CONVENENTE



Documento assinado digitalmente

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 30/12/2025 14:46:56
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO

Coordenadora jurídica

TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado digitalmente
MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 30/12/2025 15:34:54
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.



Documento assinado digitalmente
LEYLANNE MARIA RODRIGUES DE
LIMA
Data: 30/12/2025 16:09:18
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P425765/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP25005-SMS. OBJETO: Locação de sistema informatizado destinado à integração de PROCESSOS, CONTRATOS, ATAS E PCA com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3737, de 05/09/2025 e Decreto Municipal nº 3.219, de 26/07/2023. **CONTRATADA:** A. A. FRAGOSO - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.622.023/0001-66. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0701.10.122.0500.2570.33903900.1500100200; Sobral - CE, 30 de dezembro de 2025. Francisco Meykel Amâncio Gomes Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0193/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Executivo Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** A.A. FRAGOSO EPP, CNPJ sob o nº 19.622.023/0001-66. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o Art. 75, inciso II, Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3737, de 05/09/2025 e Decreto Municipal nº 3.219, de 26/07/2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO À INTEGRAÇÃO DE PROCESSOS, CONTRATOS, ATAS E PCA COM O PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº P425765/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.122.0500.2570339039001500100200. **DO PRAZO DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Município (DOM), divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, e demais portais de transparência. **DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo (a) o Sr. Aryolino Arruda Brito, doravante denominada simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SMS, Sra. Mara Juliana Carneiro Parente. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Aleff Amaro Fragoso. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. **CONVENIENTE:** HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.313/0007-96. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto o incremento extraordinário de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), decorrente da solicitação, conforme consta no processo nº P426099/2025. **DO VALOR:** Conforme o disposto na CLAUSULA SÉTIMA do Convênio nº 001/2025-SMS a partir do presente termo, incorpora-se o incremento no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), correspondendo ao percentual de aproximadamente 1,79% (um vírgula setenta e nove por cento) ao convênio original. Até então foi acrescido 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) do valor original do convênio. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no Art. 65, I, b, da Lei 14.133/2021, bem como a Emenda Parlamentar nº 41380002. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Raimundo Nonato Leonardo Bastos. **DATA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0177/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da

Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. **CONTRATADA:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.313/0001-09. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto o incremento extraordinário de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), decorrente da solicitação, conforme consta no processo nº P426045/2025, destinado ao custeio dos serviços de hemodiálise realizados no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral. **DO VALOR:** Conforme o disposto na CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato nº 0177/2025-SMS a partir do presente termo, incorpora-se o incremento no montante de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), correspondendo ao percentual de aproximadamente 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento) ao contrato original. Até então foi acrescido aproximadamente 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento) do valor original do contrato. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o Art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/2021, bem como a Emenda Parlamentar Individual nº 41380002, de autoria parlamentar para orçamento RAL DA União-OGU/2025, na ação 2 E90-Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas-(MAC). **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Renata Albaladejo Morbeck. **DATA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P417215/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN25004 - SESEP. OBJETO: Contratação do fornecimento e uso do sistema de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - Grupo B, destinado à operação das Centrais Municipais de Reciclagem, agrupamento nº 088881458020, equipamentos públicos vinculados à Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.737 de 05/09/2025 e suas alterações. **CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE/ENEL), inscrita no CNPJ sob Nº 07.047.251/0001-70. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.437,05 (dez mil, trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.01.18.451.0448.2.479.3.3.90.39.00.1.500.0000.00. Sobral - CE, 30 de Dezembro de 2025. Raimundo Edson de Aguiar Moura- Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 79/2025 - SEUMA. Dispõe sobre a designação de servidores da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente para compor o Comitê Interno de Governança Pública, na forma que indica. A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que o art. 15 do Decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022, determina a criação do Comitê Interno de Governança Pública nos âmbitos dos órgãos municipais. **RESOLVE:** Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, o Comitê Interno de Governança Pública, que será responsável por garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança, de forma contínua e progressiva. **Parágrafo único.** A participação no Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente será considerado prestação de serviço público relevante, não remunerado. Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente. Art. 3º As competências do Comitê Interno de Governança Pública estão previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 2.948/2022. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral, Estado do Ceará, em 31 de dezembro de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **EVYSDANNA GOMES DE PAULA. SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano X, Nº 2229

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P412211/2025. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PE25002-SEDHAS (LICITANET Nº 134/202). OBJETO: Aquisição de veículo automotor para suprir as demandas do CadÚnico do município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. Adjudicado e homologado em 08/01/2026 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14/01/2026. O PREGOEIRO - DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE25002-SEDHAS										
ITEM	VENCEDORA	UNIDADE MEDIDA	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VR. UNITÁRIO (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	UNITED CAR LTDA	UNIDADE	1	VEÍCULO AUTOMOTOR 07ZEROKM, TIPO PASSERO, TIPO HATCH, BICOMBUSTÍVEL, COR BRANCA, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS.	FIAT MOBI	R\$ 84.500,00	R\$ 85.266,67	R\$ 84.500,00	R\$ 766,67	0,90%
						TOTAIS	R\$ 85.266,67	R\$ 84.500,00	R\$ 766,67	0,90%
						VR. ESTIMADO	R\$ 85.266,67	VR. LICITADO	R\$ 84.500,00	DIFERENÇA
									R\$ 766,67	0,90
SUB-TOTAIS										
Vr. Não Adquirido										

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 01/2026 - SEFIN, DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS PARA INTEGRAR A REDE MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 23 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, com alterações da Lei Municipal nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021 e CONSIDERANDO que o art. 15 do Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021 determina a indicação de um representante de cada órgão da Administração Pública do Município, direta e indireta, para compor a Rede Municipal de Ética Pública, devendo a designação ser realizada por meio de Portaria expedida pelo gestor máximo de cada órgão; RESOLVE: Art. 1º Ficam designadas os servidores IGOR ALVES ARAÚJO inscrito na matrícula nº 21285, e SENDY PORTELA SOUSA, inscrita na matrícula nº 48868, como integrantes da Rede Municipal de Ética Pública do Município de Sobral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Ingrid Soraya de Oliveira Sá - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

PORTARIA Nº 02/2026 - SEFIN, DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - INSTITUI O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS (SEFIN) DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 23 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, com alterações da Lei Municipal nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021 e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que o art. 15 do Decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022 determina a criação do Comitê Interno de Governança Pública nos âmbitos dos órgãos municipais; RESOLVE: Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria das Finanças, o Comitê Interno de Governança Pública, que será responsável garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva. Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria para compor o Comitê Interno de

Governança Pública no âmbito da Secretaria das Finanças, conforme indicado no art. 18 do Decreto Municipal nº 2.948/2022. Parágrafo único. A participação no Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria das Finanças será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado. Art. 3º As competências do Comitê Interno de Governança Pública estão previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 2.948/2022. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Ingrid Soraya de Oliveira Sá - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 02/2026 - SEFIN, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ingrid Soraya de Oliveira Sá	48707	Presidente
Scienc Servia de Araújo Viana Frota	18961	1º Secretária
Benedito Pereira Andrade Júnior	48726	2º Secretário
Jauiry Alexander Lopes	18958	Membro
Igor Alves Araujo	21285	Membro
Sendy Portela Sousa	48868	Membro
Raimunda Vasconcelos de Oliveira	48764	Membro
João Roriz Fernandes Braga	48680	Membro
Talysandro Rodrigues Rolim	48699	Membro
Irenilce Farias Mota	18153	Membro

PORTARIA Nº 03/2026 - SEFIN, DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS PARA INTEGRAR O COMITÊ DE INTEGRIDADE. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 23 da Lei Municipal nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, com alterações da Lei Municipal nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021 e CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 2.261, de 28 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município da mesma data, que instituiu o Programa de Integridade no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.958, de 11 de julho de 2022, que regulamenta a Política de Integridade no âmbito municipal; CONSIDERANDO que no âmbito de cada órgão da municipalidade deverá ser instituído um Comitê de Integridade, nos termos dos arts. 5º e 6º do Decreto nº 2.958, de 11 de julho de 2022; RESOLVE: Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Finanças (SEFIN), o Comitê de Integridade - CI, conforme disposto no anexo único desta Portaria, que será responsável pela gestão do Programa de Integridade no Órgão. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Ingrid Soraya de Oliveira Sá - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 03/2026 - SEFIN, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ingrid Soraya de Oliveira Sá	48707	Presidente
Irenilce Farias Mota	18153	Secretária-Executiva
Benedito Pereira Andrade Júnior	48726	Membro
Jauiry Alexander Lopes	18958	Membro
Igor Alves Araujo	21285	Membro
Sendy Portela Sousa	48868	Membro
Talysandro Rodrigues Rolim	48699	Membro
Raimunda Vasconcelos de Oliveira	48764	Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 001/2025-SMS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 2221 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PÁGINA 05. ONDE SE LÊ: "DO VALOR: Conforme o disposto na CLAÚSULA SÉTIMA do Convênio nº 001/2025-SMS a partir do presente termo, incorpora-se o incremento no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), correspondendo ao percentual de aproximadamente 1,79% (um vírgula setenta e nove por



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro Secretário do Planejamento e Gestão	Michelle Alves Vasconcelos Ponte Secretária Municipal da Saúde	Vanessa Braga Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
Hozanan Linhares Gomes Procurador Geral do Município	Marinho Júnior Cavalcante Secretário do Esporte e Lazer	José Leandro Menezes Costa Secretário de Trânsito
José Crisóstomo Barroso Ibiapina Secretário do Governo	Tiago Ramos Vieira Secretário do Turismo e Eventos	José Vytal Arruda Linhares Secretário do Transporte
João Alberto Adeodato Júnior Secretário do Desenvolvimento Distrital	Igor José Araújo Bezerra Secretário da Juventude e Cultura	Messias Aguiar Alcântara Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Ingrid Soraya de Oliveira Sá Secretária Municipal das Finanças	Francisco Hermenegildo Sousa Neto Secretário Municipal da Infraestrutura	Rodrigo Dias Silva Secretário da Agricultura
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior Controlador e Auditor Geral do Município	José Sidclei Tavares Ferreira Gomes Secretário da Conservação e Serviços Públicos	Emerson Pinto Moreira Secretário da Pecuária
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio Secretária Municipal da Educação	Evysdanna Gomes de Paula Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente	Mário Cunha Lima Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

cento) ao convênio original. Até então foi acrescido 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) do valor original do convênio “. LEIA-SE: “DO VALOR: Conforme o disposto na CLAÚSULA SÉTIMA do Convênio nº 001/2025-SMS a partir do presente termo, incorpora-se o incremento no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), correspondendo ao percentual de aproximadamente 1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento) ao convênio original. Até então foi acrescido 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do valor original do convênio “. Sobral, 14 de janeiro de 2026. ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 076/2025 - SMS - Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2025, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Pontes, com intervenção da Secretária do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, a Sra. Silvana Vasconcelos de Souza Gomes, Enfermeiro, lotada no CSF Aracatiáçu, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 13/2023-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 1285-13/2023, a partir do 16º (décimo sexto) dia de dezembro de 2025. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Pontes - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Silvana Vasconcelos de Souza Gomes.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1359-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LUIZA JOCYMARA LIMA FREIRE DIAS. CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1359-13/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLAÚSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1359-13/2023- SMS, vigorará pelo prazo de 126 (cento e vinte e seis) dias, contados a partir de 29 de janeiro de 2026. CLAÚSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LUIZA JOCYMARA LIMA FREIRE DIAS - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenador Jurídico da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1373-08/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): RAISSA DOS SANTOS LIBERATO DE SOUSA. CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1373-08/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLAÚSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditivo ao contrato nº 1373-08/2023- SMS, vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2026. CLAÚSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de NUTRICIONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 08/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): RAISSA DOS SANTOS LIBERATO DE SOUSA - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenador Jurídico da SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1383-09/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): PATRICIA DE SOUSA SILVA. CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1383-09/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLAÚSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1383-09/2023- SMS, vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de janeiro de 2026. CLAÚSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ATENDENTE DE FARMÁCIA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 09/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): PATRICIA DE SOUSA SILVA - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenador Jurídico da SMS.